



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS
DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO - SMP
AUTORIZAÇÃO**

Considerando o processo relacionado nº 21.0.000129977-5, que autoriza o processo de implementação da **Loteria de Porto Alegre (LOPA)**, serviço público autorizado pela **Lei nº 13.215**, de 16 de agosto de 2022 (26538261), o **Comitê Gestor da Lopa (CGLOPA)**, órgão responsável pela gestão da Loteria de Porto Alegre nos termos do **Decreto Municipal nº 21.849/2023**, de 18 de janeiro de 2023 (26538656), realizou a análise do requerimento para estruturação do projeto relativo a loterias municipais, segundo os critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse SMP nº 001/2023** (25922891).

A análise do requerimento foi realizada conforme as exigências contidas no item 6 do Edital e metodologia disposta no Anexo III - Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização no âmbito do PMI que tem como objeto a apresentação de estudos para a operação de serviços lotéricos no Município de Porto Alegre.

Finalizado o prazo final para apresentação dos **REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO** estabelecido em Edital de Chamamento Público (**14/11/2023**), foi recebido o seguinte requerimento de autorização:

1. Grupo formado pelas empresas **BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL e METACNS CO. LTD..**

Anexo II do Edital - Requerimento de Autorização

- Requerimento encaminhado pela empresa BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL e assinado por seu representante e interlocutor Sr. Giseliton Antonio Moreira (26453793)

Item 6.5 do Edital - Documentação de Habilitação

- Foram apresentados todos os documentos solicitados para comprovação da regularidade das empresas que compõe o grupo: BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL e METACNS CO. LTD. (26453939).

Item 6.6 do Edital - Documentação Técnica

- O grupo formado pelas empresas BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL e METACNS CO. LTD. entregou os documentos comprobatórios de qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica (26453954) conforme prevê o Edital de Chamamento Público.

Item 6.7 do Edital - Plano de Trabalho

- Foi apresentado o Plano de Trabalho (26453964), atendendo satisfatoriamente todos os itens definidos no Edital.

Anexo IV do Edital – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

- Encaminhada a Declaração de Transferência de Direitos Autorais (26453875) pelas empresas que compõe o grupo, sendo assinada pelos representantes Sr. Giseliton Antonio Moreira, Sra. Lucineia Joaquim de Souza e Sr. Tae Sung Kim.

Anexo VII do Edital – Declaração de formação de GRUPO, com indicação do líder.

- Foi apresentada Declaração de Formação de Grupo (26453908) constituído pelas empresas BETHANUS ASSESSORIA EMPRESARIAL (empresa líder) e METACNS CO. LTD.

Como demonstrado no quadro abaixo, o GRUPO REQUERENTE “**Atendeu Satisfatoriamente**” a todos os critérios fixados, estando, portanto, **apta** a ser autorizada para o desenvolvimento dos estudos.

#	Critério	Não atendeu	Atendeu satisfatoriamente
1	Formulário de Requerimento de Autorização		X
2	Documentos de Habilitação		X
3	Documentação de comprovação de capacidade técnica (econômico-financeira)		X
4	Documentação de comprovação de capacidade técnica (jurídico)		X
5	Documentação de comprovação de capacidade técnica (engenharia)		X
6	Plano de trabalho – proposta conceitual e linhas básicas do projeto		X
7	Plano de trabalho – possíveis modelos de contratação e negócio a serem analisados		X
8	Plano de trabalho – descrição das etapas e atividades da elaboração dos ESTUDOS		X
9	Plano de trabalho – Cronograma das atividades propostas		X
10	Indicação do ressarcimento pretendido e dos parâmetros para sua definição		X
11	Características gerais dos possíveis modelos de negócio		X
12	Declaração de transferência dos direitos autorais associados aos ESTUDOS		X

Quadro 1 – Critérios de Análise e Seleção dos Requerimentos. Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.

Quanto ao valor apresentado (**R\$ 437.250,00**) a título de VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO, provisoriamente, e está compatível com o limite de 1,0% (um por cento) do total estimado para o investimento ou para os custos de operação e manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro contrato.

Encerra-se a presente ata que é assinada pelos integrantes da equipe da SMP.

Atenciosamente,

EDUARDO BONILHA EINSFELD

Administrador

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS

Secretário Municipal Adjunto de Parcerias

23.0.000128370-7 26538702v11



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bonilha Einsfeld, Administrador(a)**, em 14/12/2023, às 15:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Rodrigues Murgas, Gestor(a)**, em 14/12/2023, às 16:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26705161** e o código CRC **D9BC35BE**.